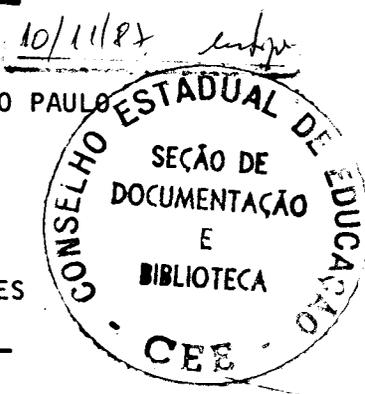


D.O.E. do 08 DEZ 1987: 44

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1373/72
INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
LOCALIDADE: SÃO PAULO
ASSUNTO: REAJUSTE DA 1ª SEMESTRALIDADE/87
RELATOR NA CEE: GERALDO MUGAYAR
RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES
INDICAÇÃO CEE-CEE Nº: 42 /87 - CONSELHO PLENO -
APROVADA EM 07 /12/87



1. RELATÓRIO:

Cuidam os presentes autos do estudo das planilhas de custo referentes ao 1º semestre de 1987.

2. APRECIÇÃO:

A requerente aplicou sobre os valores autorizados para a 2ª semestralidade de 1986, 200%.

Da análise dos indicadores econômico-financeiros verifica-se que com os percentuais aplicados, o equilíbrio receita-despesa rompe-se, de forma marcante, com a receita superando a despesa em 13%, no global, fora a alocação permitida pela Deliberação CEE nº 17/87 de até 10% da despesa prevista, a título de "Reserva".

Assim sendo, inexistente a necessidade da fixação do 1º semestre de 1987, nos valores determinados pela instituição, eis que na aplicação dos 147% permitidos pela Deliberação CEE nº 17/87, a receita ainda supera a despesa, no global, mesmo em se desconsiderando, para efeito de cálculo o ítem "Reserva".

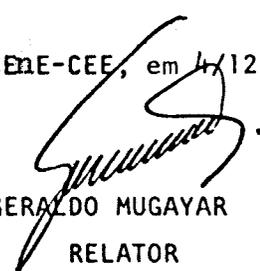
3. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, opino pelo **INDEFERIMENTO** dos valores fixados pela requerente no 1º semestre de 1987, podendo, a mesma, aplicar tão somente 147% sobre a 2ª semestralidade de 1986, percentual esse estabelecido na Deliberação CEE nº 17/87, devendo as importâncias cobradas a maior ser devolvidas ao corpo discente na forma estabelecida na citada Deliberação.

Assim sendo, os valores autorizados para o 1º semestre de 1987 são os seguintes:

1º grau	-	1ª a 4ª séries	-	cz\$ 29.222,57
1º grau	-	5ª a 8ª séries	-	cz\$ 38.000,95
2º grau	-	1ª a 3ª séries	-	cz\$ 45.314,62

CEE-CEE, em 11/12/87

a) 
GERALDO MUGAYAR
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de dezembro de 1987

a) Consº JORGE NAGLE

Presidente